

EDITAL - Nº 002/2023
OSS ISMEP - UPA OLINDA

CONSIDERANDO a celebração de **Contrato de Gestão** entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Instituto Social das Medianeiras da Paz cujo objeto é executar a gestão da **Unidade de Pronto Atendimento - Gregório Lourenço Menezes - UPA OLINDA;**

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE/OSS ISMEP, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.225/0001-18, sediada à Rua Vereador José Barreto Alencar, 450, Centro, CEP n.º 56.280-000, Araripina/PE, gestora da Unidade de Pronto Atendimento de Olinda/UPA OLINDA em Olinda(PE), inscrita no **CNPJ n.º 10.739.225/0021-61**, vem dar publicidade ao Edital da **SELEÇÃO PÚBLICA** destinada à formação de **CADASTRO RESERVA** para as **FUNÇÃO DE: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** da Unidade de Pronto Atendimento **Gregório Lourenço Menezes – UPA OLINDA**, conforme normas e demais disposições previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção pública será realizada e coordenada pelo Instituto Social das Medianeiras da Paz-ISMEP, em etapa única denominada **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, nos termos deste Edital e seus anexos disponibilizados no site da instituição – www.ismep.org.br, link de acesso: <https://ismep.org.br/editais-upa-olinda/>

1.2. A Comissão Examinadora responsável pela realização da seleção será composta por representantes da **UPA OLINDA;**

1.3. Esclarecimentos, dúvidas e recursos devem ser direcionados exclusivamente para o e-mail: comissaoupaolinda.ismep@gmail.com;

1.4. É condição essencial para se inscrever nesse processo seletivo o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, sendo o ato de inscrição considerado declaração tácita de que o candidato conhece e concorda plena e integralmente com os termos nele estabelecidos;

1.5. As contratações poderão acontecer quando surgirem vagas e serão realizadas mediante as regras da CLT, com jornada de trabalho e remuneração descritas no QUADRO DE VAGAS do ANEXO 1 deste Edital.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
UPA OLINDA- GREGÓRIO LOURENÇO DE MENEZES

RODOVIA PE 15 - Avenida Dr Joaquim Nabuco, SN – Cidade Tabajara - CNPJ: 10.739.225/0021-61.

Fone: (81) 3184 4303 - CEP. 53.350-005 – OLINDA PE.

Site: ismep.org.br – E-mail: comissaoupaolinda.ismep@gmail.com

1.6. Os candidatos aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição;

1.7 A aprovação de candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo ao ISMEP a avaliação da conveniência e oportunidade da contratação, em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas;

1.8 A seleção terá vigência de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final definitivo, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

2. DAS VAGAS:

2.1. Este processo seletivo é para cadastro reserva, cujos cargos estão definidos no **ANEXO 1**, e deverão ser preenchidos pelos critérios de conveniência e necessidade do ISMEP, respeitada sempre a ordem de classificação do resultado final definitivo;

2.2. A presente seleção servirá também para o preenchimento de vagas que eventualmente surjam durante o período de sua validade, inclusive por desistências, rescisões ou criação de novas vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo link: <https://ismep.org.br/editais-upa-olinda/>, acessado através do site ismep.org.br, no período previsto no **ANEXO 3**, que também define todo o **CRONOGRAMA** da seleção.

3.2. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais normas vigentes, no caso de estrangeiro;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) possuir experiência profissional mínima de **06(seis) meses** na função;

3.2.1. Os REQUISITOS de que trata o item anterior deverão ser apenas INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

3.2.2. A COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OCORRERÁ QUANDO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS pelo setor de gestão de pessoas da unidade, mediante a documentação prevista no **item 6 – DA CONTRATAÇÃO.**

3.3. **PARA CONCORRER**, o candidato deverá enviar o currículo para o e-mail: comissaoupaolinda.ismep@gmail.com, contendo no assunto a função pleiteada e o nome completo, conforme descrito neste item do edital no período previsto no cronograma do **ANEXO 3**.

3.4 São de **inteira responsabilidade do candidato** as informações prestadas no ato de inscrição, **inclusive seus contatos atualizados de e-mail e telefone**, não cabendo qualquer ônus ou dever a terceiros ou ao ISMEP por erro de informações e suas respectivas consequências;

3.5 A prestação de informação falsa ensejará o **cancelamento** da inscrição e atos dela decorrentes, cabendo demissão por justa causa, no caso de verificação após a contratação do candidato, e a adoção de todas as medidas civis e penais pertinentes;

3.6 O candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão suscetíveis à **Lei de Geral de Proteção dos Dados (LGPD)**, autorizando à instituição o seu uso e guarda.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção pública será realizada para cadastro reserva de profissionais, em etapa única denominada **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, de caráter classificatório e eliminatório, a partir dos critérios previstos no **ANEXO 2** deste Edital;

4.2. Os critérios de avaliação previstos no **ANEXO 02**, levam em consideração **experiência profissional e formação acadêmica**, com a finalidade de selecionar os profissionais da forma mais adequada e eficiente para atender às necessidades da unidade e, sobretudo, da população nela assistida.

4.3. Para fins de comprovação da experiência profissional, serão considerados **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado** emitida pelo setor de gestão de pessoas, chefe imediato ou dirigente máximo da instituição em que trabalha ou trabalhou, contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA), ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda.

4.3.1 A fração de tempo de experiência superior a **06 (seis) meses** será arredondada **para 01 (um) ano**.

4.4. A formação acadêmica pontuada na Avaliação Curricular deve ser comprovada mediante certificado ou declaração de conclusão emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção pública será divulgado no site www.ismep.org.br, através do link: <https://ismep.org.br/editais-upa-olinda/>, em data prevista no cronograma fixado no **ANEXO 3** deste Edital;

5.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, que poderá ser interposto exclusivamente pelo candidato interessado, no período definido no cronograma do **ANEXO 3**;

5.3. Após análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o resultado final definitivo também no site: www.ismep.org.br, através do link: <https://ismep.org.br/editais-upa-olinda/>

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de contratação, o setor de gestão de pessoas da unidade convocará os candidatos através dos contatos por eles informados na inscrição, respeitadas sempre a **efetiva necessidade da admissão e a ordem de classificação neste processo seletivo**, quando houver uma vaga disponível.

6.2. O candidato convocado deverá, rigorosamente, no **prazo e local** estipulados pela unidade, apresentar a seguinte **documentação**:

- a) Currículo atualizado;
- b) 1 foto 3x4;
- c) RG, CPF e Título de Eleitor (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou declaração negativa (extrato da CEF);
- f) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outra conta de consumo);
- g) Certificado de reservista (Homem);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral, Covid-19);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- l) CPF dos dependentes;
- m) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- n) Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional realizado pelo ISMEP;
- p) Diploma ou certificado de conclusão dos cursos em instituição reconhecida pelo MEC;
- q) comprovante de inscrição válida e vigente no Conselho de Classe do Pernambuco (carteira e último pagamento);

r) **COMPROVANTES DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** informada na inscrição para fins da avaliação curricular, **nos termos do item 4.3 deste edital**;

s) **COMPROVANTES DA FORMAÇÃO ACADÊMICA** informada na inscrição para fins da avaliação curricular, **nos termos no ANEXO 2 deste edital.**;

6.3 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do candidato seguinte na ordem de classificação;

6.4 **São requisitos para a contratação:**

a) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

b) estar apto na seleção pública regida por este Edital;

c) apresentar toda a documentação de que trata o **subitem 6.2**;

d) ser maior de 18 (dezoito) anos, completos;

e) estar regular com o serviço militar; e

f) ter **aptidão física e mental** comprovada por avaliação médica efetuada na forma estabelecida pelo **ISMEP**.

6.4.1. A não comprovação de qualquer critério de trata o **subitem 6.4** acarretará a eliminação do candidato na seleção regida por este Edital.

6.5 O candidato contratado será submetido a **02(duas) avaliações** de adequação ao serviço, sendo uma realizada **após 45 (quarenta e cinco) dias** e outra ao final de **90 (noventa) dias da sua admissão**;

6.6. Nas avaliações de que trata o **subitem 6.5**, será verificada a adequação do profissional ao serviço, a partir das habilidades e competências exigidas para o cargo, nos termos do **item 7**.

7. DAS HABILIDADES, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1. São **HABILIDADES** necessárias à ocupação da função de: **Motorista de Ambulância**:

a) possuir identificação e observar as práticas, protocolos e diretrizes técnicas e de gestão do ISMEP;

b) ter prontidão para atuar em intervenções pautadas em conhecimento científico e técnicas humanizadas;

c) conseguir administrar e manejar situações de crise;

d) realizar intervenções que visem à promoção da saúde e da qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no território de atuação, contribuindo para a mitigação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão, seja pessoal, institucional ou social;

e) ter conhecimento sobre estratégias de biossegurança;

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

UPA OLINDA- GREGÓRIO LOURENÇO DE MENEZES

RODOVIA PE 15 - Avenida Dr Joaquim Nabuco, SN – Cidade Tabajara - CNPJ: 10.739.225/0021-61.

Fone: (81) 3184 4303 - CEP. 53.350-005 – OLINDA PE.

Site: ismep.org.br – E-mail: comissaupaolinda.ismep@gmail.com

f) ter disponibilidade e flexibilidade para ajustes de escala em sua jornada de trabalho, a partir do interesse público representado pela necessidade do serviço.

7.2. São **COMPETÊNCIAS** necessárias à ocupação da função de: **Motorista de Ambulância:**

- a) Atuação interdisciplinar e Intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas áreas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo de saúde coletiva);
- b) Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);
- c) Incorporação do conceito de integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes);
- d) Incorporação do acolhimento enquanto atitude ética e dispositiva técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário da rede de saúde pública, utilizando a empatia como perspectiva principal na condução de sua atividade profissional);
- e) Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões socioculturais, econômicas e subjetivas que produzem a leitura sobre os quadros clínicos no discurso do sujeito, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de vulnerabilidade dos diversos públicos para o qual estiver direcionado o trabalho);

7.3. São **ATRIBUIÇÕES** da função de: **Motorista de Ambulância:**

7.3.1. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:

- a) Dirigir ambulâncias, dentro e fora do município, obedecendo devidamente às regras do trânsito, no transporte de pessoas (pacientes, acompanhantes e funcionários), cargas e equipamentos relacionados às atividades das unidades; verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
- b) Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- c) Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições de tráfego;
- d) Auxiliar efetivamente na acomodação e remoção de pacientes, no interior do veículo;
- e) Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como na sua locomoção em macas para o interior de hospitais;
- f) Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- g) Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados à nossa região;

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

UPA OLINDA- GREGÓRIO LOURENÇO DE MENEZES

RODOVIA PE 15 - Avenida Dr Joaquim Nabuco, SN – Cidade Tabajara - CNPJ: 10.739.225/0021-61.

Fone: (81) 3184 4303 - CEP. 53.350-005 – OLINDA PE.

Site: ismep.org.br – E-mail: comissaoupaolinda.ismep@gmail.com

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- h) Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- i) Efetuar carregamento e descarregamento de cargas e equipamentos;
- j) Zelar pelo veículo, ferramentas, acessórios sobressalentes, documentação e impressos, vistoriando antes e depois de sua utilização todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho (estado dos pneus, nível de combustível, nível e validade dos fluídos, bateria, freios, faróis, sinalização sonora, parte elétrica e mecânica), certificando-se das condições de tráfego veicular;
- k) Providenciar o abastecimento de todos os itens necessários e a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- l) Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive acidentes que vierem a ocorrer;
- m) Comunicar ao superior hierárquico as avarias no veículo e outras intercorrências que interfiram no bom andamento do trabalho;
- n) Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, profissionais e pacientes transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- o) Conduzir veículo em viagens dentro e fora do Estado de Pernambuco;
- p) Recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- q) Manter-se atualizado em relação às normas e legislação de trânsito;
- r) Zelar pelo bem-estar e segurança do paciente durante o transporte, bem como dos demais ocupantes do veículo;
- s) Atender prontamente as requisições de saída;
- t) Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário;
- u) Participar de cursos, treinamentos e reuniões quando convocado;
- v) Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, quando for necessário;
- w) Executar outras tarefas compatíveis com a área de atuação, determinadas pelo superior imediato;
- x) Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não há obrigatoriedade do **ISMEP/UPA OLINDA** para contratar os participantes desta seleção, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, quando surgirem vagas;

8.2. **Não poderá ser contratado** em razão do presente processo seletivo aquele que **tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal**, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa;

8.3. Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso, e sem necessidade de justificativa prévia, não cabendo, nesse caso, reivindicação de qualquer direito por parte do candidato, indenização ou compensação em razão disso;

8.4. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição ou a demissão por justa causa, conforme o caso, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal, assegurada a ampla defesa;

8.6. O **ISMEP** não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados;

10.12 Os itens desse Edital poderão sofrer alterações, ajustes ou retificações ao longo da seleção, tudo mediante publicação no site www.ismep.org.br, sem prejuízo aos interessados.

Olinda (PE), 03 de outubro de 2023.
Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente do ISMEP

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA

CARGOS

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ANEXO 2

ITENS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	Curso de Especialização para Transporte de Veículo de Emergência (CETVE), nos termos do artigo 145-A, da Lei nº 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito).	15	15
02	Curso de Condutor, conforme Resolução n. 168 CONTRAN	10	10
03	Curso de Socorrista/APH conforme Portaria MS nº 2048/2002	10	10
04	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área específica a que concorre, com no mínimo 60 horas (máximo 03)	05	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			40
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CADA MÊS	VALOR MÁXIMO (60) MESES
01	Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada.	0,1	60
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			60

ANEXO 03

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/10/2023	https://ismep.org.br/editais-upa-olinda/
INSCRIÇÃO	03.10.2023 - 12.10.2023	
RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO	13/10/2023	

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

UPA OLINDA- GREGÓRIO LOURENÇO DE MENEZES

RODOVIA PE 15 - Avenida Dr Joaquim Nabuco, SN - Cidade Tabajara - CNPJ: 10.739.225/0021-61.

Fone: (81) 3184 4303 - CEP. 53.350-005 - OLINDA PE.

Site: ismep.org.br - E-mail: comissauupaolinda.ismep@gmail.com